

## **Garantia bancária – Obras de urbanização**

Art.º 54.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação\_ Minuta

O Banco \_\_\_\_\_ a), a pedido de \_\_\_\_\_ b), declara que presta, pelo presente documento, garantia bancária autónoma à primeira solicitação a favor da CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, até ao montante de \_\_\_\_\_ € \_\_\_\_\_ c), destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, sitas em \_\_\_\_\_ d), a que se refere o processo \_\_\_\_\_ e), responsabilizando-se o Banco, logo que solicitado, pela entrega imediata de quaisquer importâncias que se tornem necessárias até aquele valor à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, se aquela entidade, por falta de cumprimento das obrigações ou de quaisquer compromissos assumidos no âmbito do referido processo de loteamento, com elas não entrar em devido tempo.

O Banco obriga-se a pagar até aquele montante a primeira solicitação da CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, sem que esta tenha que justificar o pedido e sem que aquele possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com as obras atrás mencionadas ou com o cumprimento das obrigações assumidas pelo titular das obras no âmbito da operação urbanística referida.

O Banco deve pagar aquela quantia no prazo dos cinco dias seguintes ao pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, vencer-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

Ao valor acima referido poderá ser acrescido o montante de 5%, destinado a remunerar encargos de administração, caso se mostre necessário promover a execução das obras de urbanização pela Câmara Municipal ou por terceiros, nos termos dos artigos 84.º e 85.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação.

A presente garantia é válida até à receção definitiva das obras de urbanização e só poderá ser cancelada, denunciada ou reduzida com o consentimento escrito da CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO.

Vila Nova de Famalicão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

### **Instruções de preenchimento**

- a) Identificação da entidade bancária
- b) Indicação completa da entidade garantida
- c) Escrever o montante por extenso
- d) Localização da obra (rua, número de polícia e freguesia)
- e) Identificar o processo a tramitar no Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística